

PROCESSO Nº :
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PREFEITO : JOSÉ ALCIR PAULINO
RELATOR : Waldir Júlio Teis
EQUIPE TÉCNICA : HERMES DALL'AGNOL, WALTER UDSON FERNANDES e JOILSON GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO SOBRE IMPROPRIEDADES DECORRENTES DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO À JUNHO DO ANO DE 2010.

Exmo. Conselheiro Relator :

Em atendimento aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e 210 da Constituição Estadual, bem como ao inc. III do art. 29 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do acompanhamento concomitante do período compreendido de Janeiro à Julho de 2010 da Prefeitura do Município de Juara, com o objetivo de subsidiar o **juízo dos atos de gestão**.

Este relatório consolida o resultado do controle externo concomitante sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio documental ou informatizado, via Sistema APLIC-Cidadão, bem como do acompanhamento, por amostragem, do período acima mencionado, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas.

O acompanhamento, por amostragem e por critérios de relevância definidos no sistema APLIC, foi realizado na sede do Poder Executivo Municipal, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

1-BASE LEGAL PARA OFERECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

- Artigo 46 da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, a qual dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Art. 46. A representação deverá ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas ou ao Conselheiro Relator, conforme o caso:

I – pelos responsáveis pelos controles internos dos órgãos públicos, sob pena de serem solidariamente responsáveis;

II – por qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal;

III – pelas equipes de inspeção e auditoria;

IV – pelos titulares das unidades técnicas do Tribunal.

- Art. 224 da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, a qual instituiu o Regimento Interno do Tribunal de Contas:

Art. 224. As Representações podem ser:

I – (...)

II – De natureza interna, quando formalizadas:

a) Pelo Conselheiro Relator;

b) Pelas equipes de inspeção e auditoria;

c) Pelos titulares das unidades técnicas do Tribunal.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em exame estiveram sob a gestão do Sr. José Alcir Paulino, Prefeito Municipal; a contabilidade, sob a responsabilidade do Sra. Márcia Aparecida Gomes Bachega, cujos dados pessoais são os seguintes:

Nome:	JOSE ALCIR PAULINO
Responsabilidade:	Prefeito 0000000841713/SSP-MT
RG:	
CPF:	581.013.221-91
Endereço/CEP:	RUA ARACUAI S/ 78575-000

Fone: 066-35562027

Nome: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Responsabilidade: Contador
RG: 0000002236438/SSP-PR
CPF: 366.805.249-20
Endereço/CEP: RUA / 78575-000

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
--	--

NOME:	NÃO HÁ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
-------	--

3. RECEITA

Até o mês de Junho, foi informada a arrecadação de receita no valor de R\$ 20.853.708,40, conforme faz prova o Anexo 10 – Comparativo da Receita.

A seguir, apresenta-se achado de auditoria resultante da análise da arrecadação das principais receitas no primeiro semestre

1. os valores da **receita arrecadada** no período de Janeiro à Junho foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64) . **Entretanto** no processo de arrecadação das receitas municipais constatou-se que parte dela é feita por meio do recebimento de valores em espécie pela Tesouraria, conforme constatação pessoal dos signatários da presente Representação e documentos juntados às fls/TC 03 a 24. Esse procedimento não espelha a segurança necessária quanto a guarda e recolhimento dos valores recebidos, uma vez que não existe proteção física(cofres para armazenamento) e pessoal(guardas de segurança) contra eventualidades. Há, ainda, a questão da confiabilidade dos agentes públicos quanto ao recebimento de valores uma vez que a natureza humana é, em grande número de casos, vulnerável à tentações. **Irregularidade configurada na Resolução 08/2008 – código E39 – grave.**

2. Não foram retidos todos os tributos, nos casos em que o município esteja obrigado a

fazê-lo. Constatou-se, a nível de tesouraria, a retenção dos tributos municipais(ISS, Taxas, etc.) os quais são retidos na oportunidade do processamento e do pagamento das despesas de prestação de serviços. Analisou-se as “despesas relevantes liquidadas “ de maior valor, cuja relação está consignada no APLIC, e constatou-se formalmente que houve a retenção em apenas algumas situações dos tributos municipais nos casos em que o município está obrigado a fazê-lo. Aprofundando-se a análise na documentação comprobatória da despesa constatou-se que não houve comprovação da retenção do IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PESSOAS JURÍDICAS e conforme relatório constante do **Anexo I**, a municipalidade deixou de reter este tributo, numa estimativa aproximada de R\$ 54.049,50, o que se traduz em omissão de receita, e configura a irregularidade constante da **Resolução 08/2008 – código E60 - grave**.

4. DESPESAS

Até o mês de Junho, foi informada a realização de despesas nos seguintes valores:

EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO	
No semestre R\$	Até o semestre R\$	No semestre R\$	Até o semestre R\$	No semestre R\$	Até o semestre R\$
	34.118.634,81		17.189.398,56		14.214.010,13

Observação: De acordo com o documento de fls/TC 25/26 o Orçamento inicial do município era de R\$ 44.162.729,84 e posteriormente alterado para R\$ 55.311.857,25, sendo que desse valor foi empenhada a importância de R\$ 34.118.634,81 o que representa o comprometimento de 61,68% do orçamento atualizado .

1. Conforme Quadro abaixo encontra-se registrado no sistema APLIC várias alterações na Lei Orçamentária Anual as quais não tem adequação e compatibilidade, isto é, correspondência orçamentária e financeira com o PPA e com a LDO (arts. 165 e 167, da C.F. , e LRF), o **que configura a irregularidade constante na Resolução 08/2008 – código F30 - grave**

INCOMPATIBILIDADES ENTRE O PPA, LDO E LOA

Função	Subfunção	Prog	Empe.	Valor PPA	Valor LDO	Valor LOA	PPA	LDO
10	122	12	575.449,46	380.000,00	380.000,00	1.089.500,00	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível
12	361	6	3.095.153,23	2.353.525,92	2.353.525,92	4.592.794,21	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível
12	364	35	147.549,39	0,00	0,00	186.782,61	Programa não existente	Programa não existente
28	843	4	602.550,00	536.535,57	536.535,57	711.535,57	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível

- 1) – na função 10, subfunção 122, programa 12, está registrado o valor de R\$ 380.000,00 no PPA e LDO entretanto consta na LOA o valor de R\$ 1.089.500,00 e empenhado o valor de R\$ 575.449,46;
- 2) – na função 12, subfunção 361, programa 6, está registrado o valor de R\$ 2.353.525,92 no PPA e LDO entretanto consta na LOA o valor de R\$ 4.592.794,21 e empenhado o valor de R\$ 3.095.153,23;
- 3) – na função 12, subfunção 364, programa 35, não está registrado nenhum valor no PPA e LDO entretanto consta na LOA o valor de R\$ 186.782,61 e empenhado o valor de R\$ 147.549,39;
- 4) – na função 28, subfunção 843, programa 4, está registrado o valor de R\$ 536.535,57 no PPA e LDO entretanto consta na LOA o valor de R\$ 711.535,57 e empenhado o valor de R\$ 602.550,00.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra do período de Janeiro à Junho, selecionada de acordo com o seguinte método: Despesas relevantes liquidadas indicadas no APLIC(auditoria/análise/indicadores de relevância/despesas relevantes liquidadas).

1. Os pagamentos de algumas despesas não foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93) – **Resolução 08/2008 – código E20 - grave;**

Foi constatado pagamentos de despesas feitos por meio de transferência bancária de valores, cujo procedimento configura a irregularidade constante do disposto nos artigos 63,

§ 2º da Lei 4.320/64 e § 3º, do artigo 55 e 73 da Lei 8.666/93 uma vez que não fica comprovada de forma clara a liquidação da despesa e, a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação. Ainda, não consta do processo de despesa a cópia do cheque, conforme exigência constante do disposto no artigo 74, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 200/67.

2. Houve atos que criaram ou aumentaram despesas obrigatórias de caráter continuado **não foram** instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como foi demonstrada a origem dos recursos para seu custeio (arts. 15 e 17, § 1º, LRF) – **Resolução 08/2008 código E24 - grave;**

Por meio do Convite 04/2010(Contrato 379/2010) contratou-se a empresa Delatorre Assessoria Pública Ltda para a realização de Concurso público para provimento de cargos vacantes contemplados na Lei de Cargos e Salários do município. O concurso já foi homologado(e registrado por este Tribunal), publicada a lista dos aprovados e empossados a maioria dos classificados. É evidente que a contratação de novos servidores irá impactar a folha de pagamento de pessoal, cujas despesas devem permanecer dentro dos limites constitucionais. Entretanto não constatamos nenhum instrumento que evidenciasse a estimativa de impacto econômico-financeiro neste ano que entrará em vigor e nos dois subsequentes.

4.1.- Licitação

No período de Janeiro a Junho, foi informada a realização de 54 procedimentos licitatórios, sendo: 15 convites, 17 tomadas de preços, 05 concorrências, 12 Inexigibilidades e 05 pregões(eletrônico e presenciais) .

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra do período, selecionada de acordo com o seguinte método: as de maior valor entre todas as modalidades .

Ressalte-se que não integraram a amostra os procedimentos relativos a obras e serviços de engenharia, que são objeto de análise pela Secex-Obras, por meio de matriz de risco.

1. **Não houve** investidura regular dos membros da comissão de licitação (art. 51, § 4º, L. 8.666/93). Os membros da comissão licitante foram nomeados por meio da Portaria GP/nº 001/2010(documento de fls/TC 27)para o exercício de 2010, entretanto, confrontando-se com a Portaria GP/Nº 017/2009, do exercício de 2009(documento de fls/TC 28) está em desacordo com o disposto do § 4º, do artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações, uma vez que os componentes da Comissão do exercício anterior(2009) foram integralmente reconduzidos para o exercício seguinte(2010), o que configura **a irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E09 – grave**.
2. Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para evitar a modalidade de procedimento licitatório e/ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, L. 8.666/93), conforme relação constante do **Anexo II – FRACIONAMENTO DE DESPESAS**, o que constitui a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E11 – grave**;

Observação: Quanto a este item deve-se atentar para o fato de que, atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento da despesa(TCU acórdão 76/2000 – 2ª câmara).

Este apontamento é reflexo da falta de ação planejada que deve obrigatoriamente existir entre todos os setores mais, particularmente, nos Setores de Compras e Planejamento da Prefeitura os quais devem encaminhar ao Setor de Licitação a programação das necessidades anuais das aquisições. Cabe, neste particular, Notificação ao responsável pelo setor de compras, **Sr. JEREMIAS DA SILVA ALVES** e a aplicação de multa previsto no inciso III, do artigo 289, do Regimento Interno (Resolução 14/2007) .

É oportuno registrar, ainda, quanto aos procedimentos licitatórios, que as informações a eles pertinentes foram enviadas ao Tribunal, pelo sistema APLIC, de forma intempestiva(conforme se comprova **pelo Anexo III**) , uma vez que segundo o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso V, da Resolução Normativa 16/2008 elas devem ser objeto de remessa no prazo de 02 dias úteis após a ocorrência do fato o que no presente caso não ocorreu. Esta situação caracteriza a responsabilidade do **Sr. JOSE ROBERTO RODRIGUES**, responsável pelo APLIC pelo não envio

dentro do prazo Legal, devendo, pois, ser Notificado cabendo, também, a aplicação da multa prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal(**Resolução 08/2008 – código E42 – grave**).

4.2.- Contratos

No período de Janeiro à Junho, foi informada a formalização de 54 contratos e 61 Aditivos no valor total de R\$ 12.088.730,48 .

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra do período, selecionados aleatoriamente:

Os Contratos constantes do **Anexo IV** tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento de órgãos e/ou serviços públicos do município. Em nenhuma dessas situações foi respeitada a exigência contida no disposto no artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos, isto é, a existência de avaliação prévia, o que configura a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E46 - grave**. Há que se considerar, ainda, que não se trata de inexigibilidade de certame licitatório como está registrado e, sim, de dispensa.

5. EDUCAÇÃO

Durante o primeiro semestre do exercício de 2010 as despesas relativas a esta Função de governo foi de R\$ 7.024.156,67 de despesas empenhadas, de R\$ 4.620.508,45 de despesas liquidadas e de R\$ 3.616.151,15 de despesas pagas(fls/TC 33/34).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra do período, selecionada de acordo com o seguinte método: de acordo com os critérios definidos no sistema APLIC como “despesas relevantes”. Até o mês de Junho nesta Função a execução orçamentária está assim representada:

1. foram realizadas despesas que não estão própria e especificamente ligadas às ações e serviços da Educação (art. 77, ADCT), conforme relação constante do **Anexo V**, no valor de R\$ 9.979,00 e, por conseguinte, devem ser excluídas do cálculo do limite

constitucional(análise de acordo com os critérios definidos na O.N. nº 04/2010 no APLIC - auditoria/análise/indicadores de relevância / saúde – despesas impróprias):

- 2. Por meio das fotos abaixo demonstra-se a precariedade de algumas escolas municipais, bem como tem por finalidade comprovar o esforço e a dificuldade encontrada pela equipe na visita às escolas rurais e, ainda, a precariedade do transporte escolar face a grande extensão territorial do município.

foto n. 001



Foto 02



Foto 003



Foto 04



Sala de Aula – janela sem vidro



Foto – 005 – Teto Escola – todo danificado – podendo causar problema respiratório.



Foto – 006 – Frente da Sala de Aula – BARRACO DE TÁBUA



Foto – 007 – interior da sala de aula – barraco de tabua.



Foto 008 – quadra de esporte - o vestiário ao lado do banheiro da quadra está sendo utilizado para atender sala de aula para os alunos do ensino fundamental.

Observação 1 : (14/07/2010) Escola Estadual Cecília Castro – na oportunidade o Diretor da Escola estava ausente e fomos até o estabelecimento em virtude das denúncias de pais e alunos da comunidade próxima. Estávamos acompanhados pelo funcionário da Secretaria de Educação do Município, Sr. Odair, que acompanhou nossa inspeção dentro desta Escola e outras do município . **1º caso** – teto danificado, Foto (001, 002, 003, 005); **2º caso** - (Foto 004) – Sala de Aula – janela sem vidro, **3º caso** – Foto (06 e 07) – Aluno estudando em sala de aula com a estrutura de tábuas - Frente da Sala de Aula - interior da sala de aula – barraco de tabua; **4º caso** - problemas nos banheiros. Alunos assistindo aula no vestiário da quadra de esportes o qual contém um cheiro insuportável, **5º caso** – um aluno e um pai de outra aluna que estavam matriculados na Escola Estadual denunciavam que o ensino neste estabelecimento é muito fraco e razão pela qual hoje na Escola Estadual se atende os alunos do ensino fundamental de nível V a VIII; **6º caso** – Merenda Escolar não tem nenhum controle de estoque.

Observação 02 – Conforme anexamos às fls 40 a 46/TCE/MT, nos foi entregue um Ofício nº 051

– 17/06/2010 – Diretor Silvio Luiz da Silva Moreira, informando a Secretaria de Educação do Município pela falta do transporte Escolar na Linha Pindorama (BOI GUARA), onde 28 alunos estariam sendo prejudicados.

No segundo Ofício n. 006/2010- Escola Municipal Rui Barbosa – também com o mesmo problema de transporte escolar, só que desta vez na Linha: Fazenda Alegria, Jacutinga à Cutuaí.

No terceiro Momento – ATA do mês de Abril – 20/04/2010 – reunião do conselho do FUNDEB, falando o motivo da presença da Comissão do Transporte Escolar em seu relatório comenta que está havendo várias denúncias da Linha JAÚ e outros no transporte Escolar. Sugerimos ao Secretário de Educação que faça uma revisão no Transporte Escolar – Entendemos que o Edital do Transporte Escolar deve ser feito por ROTA, o que seria mais econômico para o Município.

Foi feito o itinerário do Transporte Escolar 2010 na Linha – Distrito Administrativo Jaú I – e de acordo com o Km/dia apresentado pela Prefeitura é de 234,6, todavia, pela nossa contagem esse número não é Real, uma vez que o total percorrido foi de aproximadamente 180KM/dia, portanto, uma diferença aproximada de 54,6 KM/dia. Sugerimos ao Secretário de Educação rever esses dados(**Resolução 08/2008 – código E39 – grave**).

6. SAÚDE

As despesas empenhadas no primeiro semestre com as ações e serviços públicos de saúde somaram a importância de R\$ 9.073.199,35(fls/TC 32) , e a execução orçamentária desta função está assim representada:

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra do período, selecionada de acordo com o seguinte método: despesas selecionadas pelo APLIC como “indicadores de relevância”.

1. foram realizadas despesas que não estão própria e especificamente ligadas às ações e serviços públicos de saúde (art. 77, ADCT), conforme relação constante do **Anexo VI**, no valor de R\$ 29.414,97 e, por conseguinte, devem ser excluídas do cálculo do limite constitucional(análise de acordo com os critérios definidos na O.N. nº 04/2010 no APLIC -

auditoria/análise/indicadores de relevância / saúde – despesas impróprias):



Observação: pessoas contactadas: Secretária de Saúde e Diretor do Hospital. verificou-se que existe Setor que Centraliza todos os medicamentos e distribuição nos PAs e Unidades Hospitalares do Município.

7. PESSOAL

Da análise do tema, constatarem-se os seguintes achados de auditoria relativos ao primeiro semestre, ressaltando-se que não integraram a amostra os procedimentos relativos à admissão de pessoal, que são objeto de análise pela SECEX-Pessoal:

1. a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF)

A Lei Complementar nº 069/2010, institui e re-estrutura a Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Juara, mediante transformação dos cargos pertencentes ao quadro geral. Esta Lei foi alterada pela Lei Complementar 072/2010, que acrescenta dispositivos. Também foi alterada

pela Lei Complementar 075/2010 acrescentando dispositivos . A Lei Complementar 029/2007 institui a carreira dos profissionais da fiscalização de Juara. A Lei Complementar 068/2009 institui a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município. A Lei Complementar 031/2007 re-estrutura e institui a carreira dos profissionais do sistema único de saúde do município. A Lei Municipal 2102/2010 dispõe sobre a Recomposição Geral anual da Remuneração e do subsídio do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal

2. os vencimentos dos servidores públicos não foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica) . Foi verificado a data do pagamento dos salários dos meses de Janeiro a Junho e , à exceção do mês de Junho que até a data de 14/07 não havia sido liberado o pagamento(**Resolução 08/2008 – código E55 – grave**), os demais meses ocorreram dentro do limite legal, que é até o dia 10 do mês subsequente. A nível municipal não há lei específica que regule o assunto e a prática comum é que os salários sejam pagos até o dia 10 de cada mês.

8. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

De acordo com informações coletadas, a Prefeitura Municipal contribui para os regimes geral e próprio de previdência . Da análise dos atos do primeiro semestre, resultaram os seguintes achados de auditoria:

1. **Não houve** pagamento regular da contribuição **previdenciária patronal** à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF), conforme **Anexo VII e Anexo VIII**, o que configura a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código A02 - gravíssima**;
2. houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF).
3. as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos **segurados não foram** repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF), conforme **Anexo IV e Anexo V** e documento de fls/TC 29 e 30 o que configura a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código A04 – gravíssima**.

Observação: As pendências relativas à Previdência Própria já foram objeto da autuação

nº 9479-0/2010(referente ao Chamado 454/2010 – Denúncia) em trâmite nesta Côrte.

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Destacam-se, a seguir, outros aspectos relevantes relativos aos atos de gestão do período analisado, não mencionados nos itens anteriores:

1) - Por meio da análise da despesa, sem levar em consideração a questão de relevância das mesmas, constatou-se que houve pagamento de juros pelo recolhimento em atraso de diversas obrigações, discriminadas abaixo, consideradas lesivas aos cofre públicos(**artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 89 da Lei nº 8.666/1993**), o que configura a irregularidade constante da **Resolução 08/2008 – código E24 – grave**:

1)	INSS.....	R\$	252,87
2)	PREV JUARA.....	R\$	6.779,71
3)	Ascont – Corretora de Seguros.....	R\$	26,39
	total.....	R\$	7.058,97

2) - Constatou-se que os repasses(Interferências Financeiras) feitos ao Poder Legislativo do Município ocorreram nas datas abaixo discriminadas(e fls/TC 31), em desacordo com o disposto no artigo 29-A, incisos I a IV, da Constituição Federal, o que configura a irregularidade constante da **Resolução 08/2008 – código B05 – gravíssima** .

Data	Discriminação	Valor	Situação
25/01/10	Duodécimo do mês de Janeiro	130.000,00	irregular
22/02/10	Duodécimo do mês de Fevereiro	130.000,00	irregular
30/03/10	Duodécimo do mês de Março	140.000,00	irregular
28/04/10	Duodécimo do mês de Abril	166.666,66	irregular
19/05/10	Duodécimo do mês de Maio	166.666,66	regular
30/06/10	Duodécimo do mês de Junho	166.666,66	irregular

Observação: Esta situação foi objeto da Denúncia referente ao Chamado 454/2010 e autuado sob nº 9479-0/2010, em trâmite.

3) – Celebração de Convênios com Entidades públicas e/ou privadas locais em que não foi constatada a prestação de contas, no valor de R\$ 86.467,00, conforme relação descritiva constante do Anexo IX, o que configura a irregularidade constante da **Resolução 08/2008 – código E47 – grave.**

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações relativas LRF-Cidadão do primeiro bimestre foram remetidas em atraso em desacordo com os artigos 164 e 175 do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MT, o que constitui a irregularidade constante da **Resolução 08/2008 – código E42 – grave.**

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
Processo Físico	LDO	31/12/2009			07/01/2010	FORA DO PRAZO
Processo Físico	LOA	15/01/2010			18/01/2010	FORA DO PRAZO
APLIC -Cidadão	Carga Inicial	30/01/2010	31/03/2010		09/04/2010	FORA DO PRAZO
APLIC -Cidadão	Janeiro	28/02/2010	15/04/2010		07/05/2010	FORA DO PRAZO
APLIC -Cidadão	Fevereiro	31/03/2010	30/04/2010		11/05/2010	FORA DO PRAZO
LRF -Cidadão	1º Bimestre	05/04/2010			16/04/2010	FORA DO PRAZO

Observação: Foi efetuada Representação(autuações n°s 8.728-9/2/2010 e 7.584-1/2010) face a remessa em atraso do APLIC referente a carga inicial, mês de Janeiro e Fevereiro, respectivamente.

10. CONCLUSÃO

Os fatos apurados quando do acompanhamento da execução orçamentária concomitante do exercício de 2010, no período de Janeiro à Junho, resultaram em algumas impropriedades registradas neste relatório cuja síntese está espelhada abaixo, para as

quais o gestor deve ser Notificado para prestar os esclarecimentos necessários:

1) - Recebimento de valores em espécie pela Tesouraria da Prefeitura. Esse procedimento não espelha a confiabilidade quanto a guarda e recolhimento dos valores recebidos, uma vez que não existe segurança física(cofres para armazenamento) e pessoal(guardas de segurança) contra eventualidades, além da inconfiabilidade eventual dos agentes recebedores. **Irregularidade configurada na Resolução 08/2008 – código E39 – grave.**

2 - Por meio da análise na documentação comprobatória da despesa constatou-se que não houve comprovação da retenção do IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PESSOAS JURÍDICAS, sendo que a municipalidade deixou de reter este tributo, num valor aproximado de R\$ 54.049,50, **conforme Anexo I**, o que configura **a irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E60 – grave.**

3) – Incompatibilidades entre as peças de planejamento(PPA, LDO e LOA), com a consequente realização de despesas, nas situações abaixo discriminadas, o que configura **a irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código F 30 – grave.**

3.1) – na função 10, subfunção 122, programa 12, consta o valor de R\$ 380.000,00 no PPA e LDO entretanto consta na LOA o valor de R\$ 1.089.500,00 e empenhado o valor de R\$ 575.449,46;

3.2) – na função 12, subfunção 361, programa 6, consta o valor de R\$ 2.353.525,92 no PPA e LDO entretanto consta na LOA o valor de R\$ 4.592.794,21 e empenhado o valor de R\$ 3.095.153,23;

3.3) – na função 12, subfunção 364, programa 35, não consta nenhum valor no PPA e LDO entretanto consta na LOA o valor de R\$ 186.782,61 e empenhado o valor de R\$ 147.549,39;

3.4) – na função 28, subfunção 843, programa 4, consta o valor de R\$ 536.535,57 no PPA e LDO entretanto consta na LOA o valor de R\$ 711.535,57 e empenhado o valor de R\$ 602.550,00.

4) - Foi constatado inúmeros pagamentos feitos por meio de transferência bancária de valores, cujo procedimento configura a irregularidade constante do disposto nos artigos 63, § 2º da Lei 4.320/64 e § 3º, do artigo 55 e 73 da Lei 8.666/93 uma vez que não fica comprovada de forma clara e cristalina a liquidação da despesa e, a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação. Ainda, não consta do processo de despesa a cópia do cheque, conforme exigência do disposto no artigo 74, parágrafo 2º, do Decreto-Lei

200/67, o que configura a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E20 – grave.**

5) - Verificou-se a ocorrência de atos que criaram ou aumentaram despesas obrigatórias de caráter continuado(realização de concurso público) e **não foram** instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como **não foi** demonstrada a origem dos recursos para seu custeio (arts. 15, 16 e 17, § 1º, LRF), o que configura a irregularidade constante da **Resolução 08/2008 código E24 – grave.**

6) - **Não houve** investidura regular dos membros da comissão de licitação. Os membros da comissão licitante foram nomeados por meio da Portaria GP/nº 001/2010 para o exercício de 2010, entretanto, confrontando-se com a Portaria GP/Nº 017/2009, do exercício de 2009 está em desacordo com o disposto do § 4º, do artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações, uma vez que os componentes da Comissão do exercício anterior(2009) foram integralmente reconduzidos para o exercício seguinte(2010), o que configura a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E09 – grave.**

7) – Celebração de Contratos que têm por objeto a locação de imóvel para funcionamento de órgãos e/ou serviços do município em que em nenhuma das situações foi respeitada a exigência contida no disposto no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos, isto é, a existência de avaliação prévia, o que configura a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E46 – grave.**

08) - Os vencimentos dos servidores públicos não foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica) o que configura a irregularidade constante da **Resolução 08/2008 – código E55 – grave.**

09) – Pagamento de compromissos em atraso ocasionando despesas com juros, no valor de R\$ 7.058,97 consideradas lesivas aos cofres públicos na forma do disposto do art. 5º da Lei de Improbidade Administrativa o que configura a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E39 – grave.**

10) - As informações relativas LRF-Cidadão do primeiro bimestre

foram remetidas **em atraso**, em desacordo com os artigos 164 e 175 do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MT, o que constitui a irregularidade constante da **Resolução 08/2008 – código E42 – grave**.

11) - Celebração de Convênios com Entidades públicas e/ou privadas em que não foi constatada a prestação de contas, no valor de R\$ 86.467,00, conforme relação descritiva constante do **Anexo IX**, o que configura a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E47 – grave**.

12) - Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para evitar a realização de procedimento licitatório e/ou promover a dispensa (art. 23, § 2º, L. 8.666/93), conforme relação constante do **Anexo II – FRACIONAMENTO DE DESPESAS**, o que constitui a **irregularidade constante da Resolução 08/2008 – código E11 – grave**. Cabe, neste particular, a Notificação ao responsável pelo setor de compras, **Sr. JEREMIAS DA SILVA ALVES** e ao **Sr. JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES** responsável pelo Setor de Licitação, solidariamente responsáveis pela ausência de planejamento entre ambos os Setores, e a aplicação de multa previsto no inciso III, do artigo 289, do Regimento Interno (Resolução 14/2007).

13) - As informações do APLIC referentes aos procedimentos licitatórios foram remetidas a esta Côrte de forma intempestiva (conforme se comprova **pelo Anexo III**), uma vez que segundo o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso V, da Resolução Normativa 16/2008 elas devem ser objeto de remessa no prazo de 02 dias úteis após a ocorrência do fato o que no presente caso não ocorreu. Esta situação caracteriza a responsabilidade do **Sr. JOSE ROBERTO RODRIGUES**, responsável pelo APLIC pelo não envio dentro do prazo Legal, devendo, pois, ser Notificado cabendo, também, a aplicação da multa prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal (**Resolução 08/2008 – código E42 – grave**).

É o relatório decorrente da análise dos atos de gestão referente ao

período de Janeiro à Junho de 2010.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUINTA RELATORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 01 de Outubro de 2010.

Hermes Dall'Agnol
Auditor Público Externo

Walter Udson Fernandes
Auxiliar de Controle Externo

Joilson Gonçalves da Silva
Técnico Instrutivo e de Controle

Anexo I – Relação das Pessoas Jurídicas sem retenção do IRRF

Número	Data	Credor	Empenhado	Liquidado	Retido	Pago	retenção EI. IRRF PJ
003659/2010	24/05/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00	39 29,25
001781/2010	09/03/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	4.424,24	4.424,24	0,00	4.424,24	39 66,36
001780/2010	09/03/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	6.297,24	6.297,24	314,86	6.297,24	39 94,46
001779/2010	09/03/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	24.375,86	24.375,86	0,00	9.353,26	39 365,64
000334/2010	18/01/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	780,00	780,00	0,00	780,00	39 11,70
004085/2010	07/06/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	1.135,20	1.135,20	0,00	0,00	39 17,03
004084/2010	07/06/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	8.520,88	8.520,88	0,00	0,00	39 127,81
004083/2010	07/06/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	2.829,40	2.829,40	0,00	0,00	39 42,44
004082/2010	07/06/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	5.848,00	5.848,00	0,00	0,00	39 87,72
004086/2010	07/06/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	825,60	825,60	0,00	0,00	39 12,38
003663/2010	24/05/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	846,00	846,00	0,00	846,00	39 12,69
003660/2010	24/05/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	1.876,00	1.876,00	0,00	1.876,00	39 28,14
003662/2010	24/05/10	A. A. BARCELLOS HIGIENIZACAO - ME	4.944,00	4.944,00	0,00	0,00	39 74,16
004204/2010	14/06/10	A. B. DE BARROS COM. VAREJ. DE GAS - ME	1.543,32	1.543,32	0,00	1.543,32	39 23,15
004286/2010	16/06/10	A. C. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS - ME	65.000,00	20.201,00	0,00	0,00	39 303,02
000147/2010	05/01/10	A. C. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS - ME	698,00	698,00	0,00	698,00	39 10,47
000519/2010	27/01/10	A. C. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS - ME	954,00	954,00	0,00	954,00	39 14,31
000534/2010	28/01/10	A. J. FRANCISCO ME	1.995,00	1.995,00	0,00	1.995,00	39 29,93
001202/2010	23/02/10	A. J. FRANCISCO ME	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	39 22,50
001045/2010	12/02/10	A. MANTAVANI - ME	1.077,00	1.077,00	0,00	1.077,00	39 16,16
000264/2010	12/01/10	A. MANTAVANI - ME	1.463,00	1.463,00	0,00	1.463,00	39 21,95
001047/2010	12/02/10	A. MANTAVANI - ME	10.023,00	10.023,00	0,00	10.023,00	39 150,35
001049/2010	12/02/10	A. MANTAVANI - ME	11.900,00	11.900,00	0,00	11.900,00	39 178,50
000263/2010	12/01/10	A. MANTAVANI - ME	782,00	782,00	0,00	782,00	39 11,73
001806/2010	10/03/10	A. MARTINS CIA LTDA - ME	690,00	690,00	0,00	690,00	39 10,35
000301/2010	15/01/10	ADILSON DA SILVA LOUZADA	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00	39 28,50
001660/2010	04/03/10	ADILSON DA SILVA LOUZADA	3.380,00	3.380,00	0,00	3.380,00	39 50,70
000308/2010	15/01/10	ADILSON DA SILVA LOUZADA	3.334,00	3.334,00	0,00	3.334,00	39 50,01
001289/2010	26/02/10	ADILSON DA SILVA LOUZADA	6.790,00	6.790,00	0,00	6.790,00	39 101,85
005204/2010	14/07/10	ADILSON DA SILVA LOUZADA	1.522,50	1.522,50	0,00	1.522,50	39 22,84
001306/2010	26/02/10	ADILSON DA SILVA LOUZADA	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	39 18,00
000054/2010	04/01/10	ADVOCACIA ALVES PRADO E OLIVEIRA	84.000,00	49.000,00	700,00	49.000,00	39 735,00
000900/2010	05/02/10	AGENCIA FUNERARIA SANTA RITA LTDA	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	39 16,50

005104/2010	09/07/10	AGENCIA FUNERARIA SANTA RITA LTDA	900,00	900,00	0,00	900,00	39	13,50
002913/2010	30/04/10	ALIRIO LOPES DOS SANTOS E CIA LTDA	3.974,68	3.974,68	198,73	3.974,68	39	59,62
001001/2010	10/02/10	AMAZONIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	499.762,98	181.712,86	0,00	181.712,86	39	2.725,69
001002/2010	10/02/10	AMAZONIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1.002.447,88	322.073,26	0,00	293.544,32	39	4.831,10
001003/2010	10/02/10	AMAZONIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	60.314,22	22.018,85	0,00	21.932,42	39	330,28
001004/2010	10/02/10	AMAZONIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	330.000,00	119.996,15	0,00	119.996,15	39	1.799,94
004449/2010	28/06/10	AMERICA DO SUL TAXI AEREO LTDA	958,00	958,00	0,00	958,00	39	14,37
000132/2010	04/01/10	AMERICA DO SUL TAXI AEREO LTDA	1.000,00	794,65	0,00	794,65	39	11,92
003669/2010	25/05/10	AMERICA DO SUL TAXI AEREO LTDA	958,00	958,00	0,00	958,00	39	14,37
002588/2010	15/04/10	AMERICA DO SUL TAXI AEREO LTDA	958,00	958,00	0,00	958,00	39	14,37
001982/2010	22/03/10	AMERICA DO SUL TAXI AEREO LTDA	892,00	892,00	0,00	892,00	39	13,38
000119/2010	04/01/10	ANTONIO PEDRO BERNARDI	7.800,00	4.550,00	0,00	4.550,00	39	68,25
001259/2010	25/02/10	ASCONT CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1.941,58	1.941,58	0,00	1.941,58	39	29,12
004542/2010	30/06/10	ATALAIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	39	15,75
004041/2010	02/06/10	AUTO MECANICA E TORNEARIA ALMEIDA LTDA - ME	3.205,50	3.205,50	0,00	1.944,41	39	48,08
004764/2010	05/07/10	AUTO MECANICA E TORNEARIA ALMEIDA LTDA - ME	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	39	15,00
003594/2010	20/05/10	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	4.750,00	4.750,00	237,50	4.750,00	39	71,25
004187/2010	11/06/10	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	1.690,00	1.690,00	84,50	1.690,00	39	25,35
002689/2010	22/04/10	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	3.200,00	3.200,00	160,00	3.200,00	39	48,00
004545/2010	30/06/10	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	1.680,00	1.680,00	0,00	1.680,00	39	25,20
005418/2010	29/07/10	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	39	24,75
000480/2010	26/01/10	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	2.712,00	2.712,00	135,60	2.712,00	39	40,68
002844/2010	28/04/10	BAGANHA E OLIVEIRA LTDA	4.688,29	4.688,29	234,41	4.688,29	39	70,32
001841/2010	11/03/10	BAGANHA E OLIVEIRA LTDA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	39	30,00
002723/2010	23/04/10	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	2.280,00	2.280,00	114,00	2.280,00	39	34,20
001105/2010	18/02/10	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	6.239,00	6.239,00	0,00	6.239,00	39	93,59
003587/2010	20/05/10	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	3.687,00	3.687,00	184,35	3.687,00	39	55,31
000081/2010	04/01/10	BERNARDO VIDAL CONSULTORIA LTDA	7.980,00	7.980,00	0,00	7.980,00	39	119,70
000841/2010	02/02/10	C. A. DE OLIVEIRA EVENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	39	150,00
004378/2010	22/06/10	C. J. DA ROCHA LOURENCO FUNILARIA ME	3.700,00	3.700,00	0,00	2.185,00	39	55,50
000843/2010	02/02/10	C. VIOL INFORMATICA - ME	780,00	780,00	0,00	780,00	39	11,70
004254/2010	15/06/10	CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA	154.313,13	154.313,13	0,00	50.000,00	39	2.314,70
000955/2010	09/02/10	CARDOSO BERTO CO CIA LTDA - ME	2.800,00	2.800,00	0,00	2.800,00	39	42,00
000652/2010	29/01/10	CARMEN ALICE BENOCCI	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	39	30,00
004431/2010	24/06/10	CIDADE VERDE PAINES PUBLICITARIOS LTDA	3.780,00	3.780,00	0,00	3.780,00	39	56,70
003356/2010	07/05/10	CLAUDIA SUZANA WEYL MARTINS	7.990,00	7.990,00	0,00	7.990,00	39	119,85
000068/2010	04/01/10	CLINICA MEDICA DE JUARA LTDA - EPP	42.700,00	42.700,00	0,00	42.700,00	39	640,50
004061/2010	07/06/10	CLINICA MEDICA DE JUARA LTDA - EPP	42.700,00	8.540,00	0,00	8.540,00	39	128,10
004453/2010	28/06/10	CLINICA MEDICA DE JUARA LTDA - EPP	785,00	785,00	0,00	785,00	39	11,78
004062/2010	07/06/10	CLINICA MEDICA SAO PAULO LTDA -EPP	170.800,00	68.320,00	0,00	68.320,00	39	1.024,80

004065/2010	07/06/10	CLINICA MEDICA SAO PAULO LTDA -EPP	324.905,00	64.981,00	0,00	64.981,00	39	974,72
000138/2010	04/01/10	CLINICA MEDICA SAO PAULO LTDA -EPP	57.235,00	57.235,00	0,00	57.235,00	39	858,53
000074/2010	04/01/10	CLINICA MEDICA SAO PAULO LTDA -EPP	45.788,00	45.788,00	0,00	45.788,00	39	686,82
000067/2010	04/01/10	CLINICA MEDICA SAO PAULO LTDA -EPP	170.800,00	170.800,00	0,00	170.800,00	39	2.562,00
000137/2010	04/01/10	CLINICA MEDICA SAO PAULO LTDA -EPP	57.235,00	57.235,00	0,00	57.235,00	39	858,53
003598/2010	20/05/10	CLINICA MEDICA SAO PAULO LTDA -EPP	45.788,00	11.447,00	0,00	11.447,00	39	171,71
000072/2010	04/01/10	CLINICA MEDICA SAO PAULO LTDA -EPP	324.905,00	324.905,00	0,00	324.905,00	39	4.873,58
000071/2010	04/01/10	CLINICA MEDICA VALE DO ARINOS LTDA-ME	69.493,00	69.493,00	0,00	69.493,00	39	1.042,40
000073/2010	04/01/10	CLINICA MEDICA VALE DO ARINOS LTDA-ME	54.788,00	54.788,00	0,00	54.788,00	39	821,82
004066/2010	07/06/10	CLINICA MEDICA VALE DO ARINOS LTDA-ME	65.545,00	13.109,00	0,00	13.109,00	39	196,64
003599/2010	20/05/10	CLINICA MEDICA VALE DO ARINOS LTDA-ME	54.788,00	27.394,00	0,00	27.394,00	39	410,91
000952/2010	09/02/10	CLUBE AERODESPORTIVO ASAS DE JUARA	2.800,00	2.800,00	0,00	2.800,00	39	42,00
000541/2010	28/01/10	CLUBE AERODESPORTIVO ASAS DE JUARA	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	39	105,00
002196/2010	31/03/10	CLUBE AERODESPORTIVO ASAS DE JUARA	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	39	52,50
002387/2010	05/04/10	CLUBE AERODESPORTIVO ASAS DE JUARA	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	39	48,00
003973/2010	31/05/10	CLUBE AERODESPORTIVO ASAS DE JUARA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	39	30,00
002045/2010	24/03/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	2.385,00	1.060,00	0,00	0,00	39	15,90
002027/2010	24/03/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	9.540,00	4.240,00	0,00	0,00	39	63,60
002039/2010	24/03/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	2.955,00	1.365,00	0,00	0,00	39	20,48
002042/2010	24/03/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	7.155,00	3.180,00	0,00	0,00	39	47,70
002043/2010	24/03/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	7.155,00	3.180,00	0,00	0,00	39	47,70
002044/2010	24/03/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	2.385,00	1.060,00	0,00	0,00	39	15,90
002048/2010	24/03/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	4.770,00	2.120,00	0,00	0,00	39	31,80
002046/2010	24/03/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	2.385,00	1.060,00	0,00	0,00	39	15,90
002047/2010	24/03/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	2.385,00	1.060,00	0,00	0,00	39	15,90
003726/2010	27/05/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	750,00	750,00	0,00	750,00	39	11,25
003727/2010	27/05/10	CONFIANCA MONITORAMENTO LTDA ME	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00	39	15,75
003332/2010	07/05/10	CORUJAO FUNIL E PINT. DE VEIC. LTDA	5.000,00	5.000,00	250,00	5.000,00	39	75,00
005306/2010	21/07/10	CORUJAO FUNIL E PINT. DE VEIC. LTDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	39	22,50
002809/2010	28/04/10	CORUJAO FUNIL E PINT. DE VEIC. LTDA	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	39	33,00
000143/2010	05/01/10	COSEMS CONS. DE SECRET. MUN. SAUDE MT	4.125,00	2.250,00	0,00	2.250,00	39	33,75
004064/2010	07/06/10	CRIMAVAL SERVICOS DE ENFERMAGENS -EPP	66.133,05	13.226,61	0,00	13.226,61	39	198,40
000070/2010	04/01/10	CRIMAVAL SERVICOS DE ENFERMAGENS -EPP	66.133,05	66.133,05	0,00	66.133,05	39	992,00
001185/2010	23/02/10	CRUISER TAXI AEREO LTDA	1.009,42	1.009,42	0,00	1.009,42	39	15,14
000069/2010	04/01/10	D. DE FARIAS BATISTA ME	92.985,25	92.985,25	0,00	92.985,25	39	1.394,78
004067/2010	07/06/10	D. DE FARIAS BATISTA ME	92.985,25	18.597,05	0,00	18.597,05	39	278,96
001755/2010	08/03/10	D. P. DE SOUZA - ME	2.216,00	2.216,00	0,00	2.216,00	39	33,24
001111/2010	18/02/10	DELATORRE ASSESSORIA PUBLICA LTDA	54.900,00	54.900,00	0,00	54.900,00	39	823,50
003685/2010	25/05/10	DEMILSON F. DA SILVA -ME	2.360,00	2.360,00	0,00	2.360,00	39	35,40
000078/2010	04/01/10	E. C. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	7.680,00	4.480,00	0,00	4.480,00	39	67,20

001600/2010	03/03/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	39	15,00
000240/2010	08/01/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	39	15,00
000241/2010	08/01/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	39	15,00
001592/2010	03/03/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00	39	18,75
001589/2010	03/03/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	39	15,00
005395/2010	28/07/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	39	15,00
002872/2010	29/04/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	39	24,00
005396/2010	28/07/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	800,00	800,00	0,00	0,00	39	12,00
002885/2010	29/04/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00	39	41,25
002871/2010	29/04/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	39	15,00
001619/2010	03/03/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	750,00	750,00	0,00	750,00	39	11,25
005362/2010	27/07/10	E. P. DE ROSSI BOCALAO - ME	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	39	30,00
004212/2010	14/06/10	E. P. SCHMID COMERCIO - ME	910,00	910,00	0,00	0,00	39	13,65
004211/2010	14/06/10	E. P. SCHMID COMERCIO - ME	1.673,50	1.673,50	0,00	0,00	39	25,10
000060/2010	04/01/10	E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	5.250,00	4.500,00	30,00	3.000,00	39	67,50
000056/2010	04/01/10	E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	5.250,00	4.500,00	30,00	3.000,00	39	67,50
000057/2010	04/01/10	E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	5.250,00	4.500,00	30,00	3.000,00	39	67,50
000058/2010	04/01/10	E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	5.250,00	4.500,00	30,00	3.000,00	39	67,50
000059/2010	04/01/10	E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	5.250,00	4.500,00	30,00	3.000,00	39	67,50
000061/2010	04/01/10	E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	5.250,00	4.500,00	30,00	3.000,00	39	67,50
004782/2010	05/07/10	E. W. H. RAULINO - ME	7.803,34	3.750,00	0,00	0,00	39	56,25
004101/2010	08/06/10	EDEM JAMES CAMPOS DE OLIVEIRA - ME	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	39	45,00
004162/2010	10/06/10	EDEMAR KOHLER	1.290,00	1.290,00	0,00	1.290,00	39	19,35
000120/2010	04/01/10	ELIZEU BARBOSA DE SOUZA	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	39	24,00
003045/2010	30/04/10	ELIZIANE CRISTINA B RABASCO - ME	680,00	680,00	0,00	680,00	39	10,20
005243/2010	16/07/10	ELIZIANE CRISTINA B RABASCO - ME	975,00	975,00	0,00	0,00	39	14,63
005411/2010	29/07/10	ELIZIANE CRISTINA B RABASCO - ME	768,00	768,00	0,00	0,00	39	11,52
000521/2010	27/01/10	ELIZIANE CRISTINA B RABASCO - ME	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00	39	28,50
004342/2010	18/06/10	ELIZIANE CRISTINA B RABASCO - ME	1.584,00	1.584,00	0,00	0,00	39	23,76
001722/2010	08/03/10	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A	777,52	777,52	0,00	777,52	39	11,66
002033/2010	24/03/10	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A	767,52	767,52	0,00	767,52	39	11,51
000079/2010	04/01/10	EVA I. DA SILVA TRANSPORTES - ME	56.880,00	18.960,00	0,00	18.960,00	39	284,40
000647/2010	29/01/10	F. R. R. DE CAMPOS COMERCIO E SERVICOS	1.020,00	1.020,00	0,00	1.020,00	39	15,30
002150/2010	30/03/10	F. R. R. DE CAMPOS COMERCIO E SERVICOS	1.020,00	1.020,00	0,00	1.020,00	39	15,30
001662/2010	04/03/10	F. R. R. DE CAMPOS COMERCIO E SERVICOS	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	39	15,30
002867/2010	29/04/10	F. R. R. DE CAMPOS COMERCIO E SERVICOS	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	39	15,30
000148/2010	05/01/10	F. R. R. DE CAMPOS COMERCIO E SERVICOS	1.860,00	1.860,00	0,00	1.860,00	39	27,90
001879/2010	15/03/10	FABRICA DE MOVEIS MB LTDA	770,00	770,00	0,00	770,00	39	11,55
003716/2010	27/05/10	FUNERARIA DOM BOSCO LTDA	750,00	750,00	0,00	750,00	39	11,25
002139/2010	30/03/10	GAPY RECAPAGENS DE PENEUS LTDA - EPP	797,00	797,00	0,00	797,00	39	11,96

001911/2010	16/03/10	GAPY RECAPAGENS DE PENEUS LTDA - EPP	1.203,00	1.203,00	0,00	1.203,00	39	18,05
001794/2010	09/03/10	GAPY RECAPAGENS DE PENEUS LTDA - EPP	1.164,00	1.164,00	0,00	1.164,00	39	17,46
004455/2010	28/06/10	GAPY RECAPAGENS DE PENEUS LTDA - EPP	1.410,00	1.410,00	0,00	0,00	39	21,15
004074/2010	07/06/10	GAPY RECAPAGENS DE PENEUS LTDA - EPP	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00	39	15,75
003756/2010	31/05/10	GAPY RECAPAGENS DE PENEUS LTDA - EPP	1.400,00	1.400,00	0,00	466,66	39	21,00
001038/2010	12/02/10	GERALDINA ALVES DE MORAIS - ME	1.554,00	1.554,00	0,00	0,00	39	23,31
003429/2010	12/05/10	GIRALDELLI E GIRALDELLI LTDA	1.960,00	1.960,00	0,00	1.960,00	39	29,40
003729/2010	27/05/10	GLOBOCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	2.291,00	2.291,00	0,00	2.291,00	39	34,37
001899/2010	15/03/10	GLOBOCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.027,50	1.027,50	0,00	1.027,50	39	15,41
001260/2010	25/02/10	HDI SEGUROS S/A	2.098,42	1.498,85	0,00	1.498,85	39	22,48
003514/2010	17/05/10	HELENO DE SOUZA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS GRAFICO	2.520,00	2.520,00	0,00	2.520,00	39	37,80
002540/2010	13/04/10	HUGO MARQUES CABRAL	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	39	24,00
002738/2010	26/04/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	5.910,00	5.910,00	295,50	5.910,00	39	88,65
002767/2010	26/04/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	1.780,00	1.780,00	89,00	1.780,00	39	26,70
000381/2010	20/01/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	39	16,50
004214/2010	14/06/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	39	34,65
000380/2010	20/01/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	4.959,00	4.959,00	0,00	4.959,00	39	74,39
004213/2010	14/06/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	2.261,00	2.261,00	0,00	0,00	39	33,92
000978/2010	10/02/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	900,00	900,00	0,00	900,00	39	13,50
004996/2010	06/07/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	730,00	730,00	0,00	0,00	39	10,95
001158/2010	22/02/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	1.270,00	1.270,00	0,00	1.270,00	39	19,05
000385/2010	20/01/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	1.390,00	1.390,00	0,00	1.390,00	39	20,85
005282/2010	20/07/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	39	57,30
005277/2010	20/07/10	J. A. BORGES BORRACHARIA - ME	2.692,00	2.692,00	0,00	0,00	39	40,38
004106/2010	08/06/10	J. DA COSTA ALCANTARA - ME	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	39	87,75
000075/2010	04/01/10	J. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVICOS	48.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	39	180,00
001041/2010	12/02/10	J. M. PORTES	5.107,00	5.107,00	0,00	5.107,00	39	76,61
000475/2010	26/01/10	J. M. PORTES	1.880,00	1.880,00	0,00	1.880,00	39	28,20
000441/2010	25/01/10	J. M. PORTES	2.330,00	2.330,00	0,00	2.330,00	39	34,95
002583/2010	15/04/10	J. M. SANTINONI PINTURAS	7.335,25	7.335,25	0,00	7.335,25	39	110,03
003250/2010	03/05/10	JOAO VIOLADA NETO	5.103,00	5.103,00	0,00	5.103,00	39	76,55
000188/2010	06/01/10	JOSE DOS SANTOS NETO	19.350,51	19.350,51	0,00	19.350,51	39	290,26
000942/2010	09/02/10	JOSE DOS SANTOS NETO	38.701,62	38.701,62	0,00	38.701,62	39	580,52
000090/2010	04/01/10	JUARA RADIO TELEVISAO LTDA.	28.910,00	24.780,00	413,00	20.650,00	39	371,70
000091/2010	04/01/10	JUARA RADIO TELEVISAO LTDA.	6.696,66	5.739,96	47,83	4.783,30	39	86,10
000093/2010	04/01/10	JUARA RADIO TELEVISAO LTDA.	6.696,66	5.739,96	47,83	4.783,30	39	86,10
000092/2010	04/01/10	JUARA RADIO TELEVISAO LTDA.	6.696,66	5.739,96	95,66	4.783,30	39	86,10
002784/2010	27/04/10	K. F. ALVES - ME	910,00	910,00	0,00	0,00	39	13,65
004134/2010	09/06/10	K. F. ALVES - ME	910,00	910,00	0,00	0,00	39	13,65
002525/2010	12/04/10	K. F. ALVES - ME	792,03	792,03	0,00	792,03	39	11,88

001750/2010	08/03/10	K. F. ALVES - ME	850,00	850,00	0,00	850,00	39	12,75
001694/2010	05/03/10	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS	39.700,00	41.449,97	0,00	25.456,00	39	621,75
003277/2010	04/05/10	REVISTAS E OUTRA	9.919,00	9.919,00	0,00	0,00	39	148,79
000956/2010	09/02/10	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	39	60,00
003724/2010	27/05/10	REVISTAS E OUTRA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	39	30,00
003741/2010	28/05/10	L. ALVES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME	1.044,00	1.044,00	0,00	1.044,00	39	15,66
002865/2010	29/04/10	L. SALESIO DE LUCA -ME	720,00	720,00	0,00	720,00	39	10,80
002561/2010	13/04/10	L. SALESIO DE LUCA -ME	1.625,00	1.625,00	81,25	1.625,00	39	24,38
000829/2010	02/02/10	L. SALESIO DE LUCA -ME	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	39	27,00
000819/2010	02/02/10	LIRIA DE F. ALECIO MACHADO - ME	840,00	840,00	21,00	840,00	39	12,60
000820/2010	02/02/10	LIRIA DE F. ALECIO MACHADO - ME	1.680,00	1.680,00	42,00	1.680,00	39	25,20
000818/2010	02/02/10	LIRIA DE F. ALECIO MACHADO - ME	920,00	920,00	23,00	920,00	39	13,80
000804/2010	01/02/10	LIRIA DE F. ALECIO MACHADO - ME	1.200,00	1.200,00	30,00	1.200,00	39	18,00
000121/2010	04/01/10	LIRIA DE F. ALECIO MACHADO - ME	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	39	75,00
004196/2010	11/06/10	LUIZ ANTONIO BORGES	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	39	30,00
000017/2010	04/01/10	LUZITANO PARK HOTEL	1.318,80	769,30	0,00	769,30	39	11,54
000014/2010	04/01/10	M. A. S. DA SILVA INFORMATICA-ME	1.318,80	769,30	0,00	769,30	39	11,54
000015/2010	04/01/10	M. A. S. DA SILVA INFORMATICA-ME	1.318,80	769,30	0,00	769,30	39	11,54
000018/2010	04/01/10	M. A. S. DA SILVA INFORMATICA-ME	2.637,60	1.538,60	0,00	1.538,60	39	23,08
000016/2010	04/01/10	M. A. S. DA SILVA INFORMATICA-ME	1.318,80	769,30	0,00	769,30	39	11,54
000019/2010	04/01/10	M. A. S. DA SILVA INFORMATICA-ME	1.318,80	769,30	0,00	769,30	39	11,54
004210/2010	14/06/10	M. B. RECONDICIONAMENTO DE PNEUS	890,00	890,00	0,00	0,00	39	13,35
004209/2010	14/06/10	M. B. RECONDICIONAMENTO DE PNEUS	2.030,00	2.030,00	0,00	0,00	39	30,45
000118/2010	04/01/10	M. C. DA ROZA PROMOCOES E EVENTOS	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00	39	84,00
001973/2010	18/03/10	M. C. DA ROZA PROMOCOES E EVENTOS	850,00	850,00	0,00	850,00	39	12,75
003404/2010	11/05/10	M. CEZAR DOS SANTOS - ME	1.820,00	1.820,00	0,00	1.820,00	39	27,30
005321/2010	22/07/10	M. N. GUARIENTO OLIVEIRA COMERCIO - ME	980,00	980,00	0,00	0,00	39	14,70
000540/2010	28/01/10	M. N. GUARIENTO OLIVEIRA COMERCIO - ME	375,00	375,00	0,00	375,00	39	5,63
003403/2010	11/05/10	M. N. GUARIENTO OLIVEIRA COMERCIO - ME	4.755,00	4.755,00	0,00	4.755,00	39	71,33
000957/2010	09/02/10	M. N. GUINOZA - ME	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	39	105,00
000842/2010	02/02/10	M. N. GUINOZA - ME	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	39	600,00
003671/2010	25/05/10	MARCATO BENSO PRODUcoes	3.810,00	3.810,00	0,00	3.810,00	39	57,15
001649/2010	04/03/10	MARCO FABIO DE CARVALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	39	75,00
000853/2010	03/02/10	MARCO FABIO DE CARVALHO	728,00	728,00	0,00	728,00	39	10,92
001818/2010	10/03/10	MARCOS R. SANTOS - ME	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	39	22,05
001817/2010	10/03/10	MARCOS R. SANTOS - ME	850,00	850,00	0,00	850,00	39	12,75
001815/2010	10/03/10	MARCOS R. SANTOS - ME	1.490,00	1.490,00	0,00	1.490,00	39	22,35
000651/2010	29/01/10	MARCOS R. SANTOS - ME	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00	39	15,75
000650/2010	29/01/10	MARIA DA CONCEICAO XAVIER	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	39	90,00
000638/2010	29/01/10	MAURILIO IZAIAS LAURO	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	39	60,00
		MB ASSESSORIA E REPRESENTACOES						
		LTD A						

000640/2010	29/01/10	MB ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	39	30,00
000639/2010	29/01/10	MB ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	39	30,00
001729/2010	08/03/10	MB ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	24.416,67	11.916,67	0,00	6.916,67	39	178,75
001727/2010	08/03/10	MB ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	48.833,32	23.833,32	0,00	13.833,32	39	357,50
001728/2010	08/03/10	MB ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	24.416,67	11.916,67	0,00	6.916,67	39	178,75
000062/2010	04/01/10	MELLINSCK NETO JACOB JACOB LTDA	27.500,00	13.500,00	175,00	3.500,00	39	202,50
000399/2010	21/01/10	METALURGICA JUARA LTDA EPP	4.698,00	4.698,00	234,90	4.698,00	39	70,47
002603/2010	15/04/10	MIGUEL DA CRUZ	830,00	830,00	0,00	830,00	39	12,45
000958/2010	09/02/10	MIMARIA V. RISSOTI - ME	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	39	37,50
005455/2010	30/07/10	MITLETON E STUKI LTDA ME	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	39	19,50
000895/2010	05/02/10	NATAL PEDRO DA SILVA	1.580,00	1.580,00	0,00	1.580,00	39	23,70
004269/2010	16/06/10	NATAL PEDRO DA SILVA	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	39	18,00
000122/2010	04/01/10	NELSON JUKIO KACHIYAMA	2.760,00	2.760,00	0,00	2.760,00	39	41,40
001568/2010	03/03/10	NOEMI TERESINHA IRBER - ME	976,00	976,00	0,00	0,00	39	14,64
000063/2010	04/01/10	NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA	72.000,00	48.000,00	0,00	32.000,00	39	720,00
003713/2010	26/05/10	ODG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	39	18,00
004194/2010	11/06/10	P. A. RIBEIRO PUBLICIDADE - ME	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	39	18,00
002901/2010	30/04/10	P. F. RODRIGUES COMPRESSORES-ME	1.255,00	1.255,00	0,00	1.255,00	39	18,83
001913/2010	16/03/10	P. F. RODRIGUES COMPRESSORES-ME	1.042,00	1.042,00	0,00	1.042,00	39	15,63
003479/2010	14/05/10	PABLO PHAHOLO BORGES DE FARIA - ME	1.806,00	1.806,00	0,00	0,00	39	27,09
003610/2010	21/05/10	PABLO PHAHOLO BORGES DE FARIA - ME	908,00	908,00	0,00	0,00	39	13,62
003611/2010	21/05/10	PABLO PHAHOLO BORGES DE FARIA - ME	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	39	23,85
003612/2010	21/05/10	PABLO PHAHOLO BORGES DE FARIA - ME	1.014,00	1.014,00	0,00	0,00	39	15,21
000384/2010	20/01/10	PABLO PHAHOLO BORGES DE FARIA - ME	1.056,00	1.056,00	0,00	1.056,00	39	15,84
000948/2010	09/02/10	PRESTADORA DE SERV NATIVOS DO INTERIOR E COM. LTD	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00	39	19,50
002158/2010	30/03/10	PRESTADORA DE SERV NATIVOS DO INTERIOR E COM. LTD	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	39	15,00
000423/2010	22/01/10	PRESTADORA DE SERV NATIVOS DO INTERIOR E COM. LTD	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	39	15,00
004039/2010	02/06/10	PRESTADORA DE SERV NATIVOS DO INTERIOR E COM. LTD	3.158,00	3.158,00	0,00	3.158,00	39	47,37
002034/2010	24/03/10	PUBLIDATA INFORMATICA LTDA	880,00	880,00	0,00	880,00	39	13,20
003421/2010	12/05/10	R. A. ANDRADE MOTORS - ME	890,00	890,00	44,50	890,00	39	13,35
001167/2010	22/02/10	R. A. SEMENSATO - ME	4.400,00	4.400,00	0,00	4.400,00	39	66,00
000954/2010	09/02/10	R. A. SEMENSATO - ME	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	39	45,00
005128/2010	09/07/10	R. A. SEMENSATO - ME	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	39	33,00
005378/2010	28/07/10	R. A. SEMENSATO - ME	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	39	33,00
003273/2010	04/05/10	R. A. SEMENSATO - ME	2.860,00	2.860,00	0,00	0,00	39	42,90
004138/2010	09/06/10	R. A. SEMENSATO - ME	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	39	33,00
001774/2010	09/03/10	R. A. SEMENSATO - ME	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	39	33,00
002390/2010	05/04/10	R. A. SEMENSATO - ME	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	39	33,00
002881/2010	29/04/10	R. COSTA PECAS - ME	760,00	760,00	38,00	760,00	39	11,40
000945/2010	09/02/10	R. FRANCISCO DA SILVA - ME	2.850,00	2.850,00	57,00	2.850,00	39	42,75

002905/2010	30/04/10 R. FRANCISCO DA SILVA - ME	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	39	27,00
002797/2010	27/04/10 R. R. DE LIMA MECANICA	1.170,00	1.170,00	0,00	1.170,00	39	17,55
004195/2010	11/06/10 RASIA RASIA LTDA	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	39	18,00
001743/2010	08/03/10 RETIFICADORA JUARA LTDA	1.406,86	1.406,86	0,00	1.406,86	39	21,10
001017/2010	11/02/10 RICARDO MALAQUIAS	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	39	94,50
000127/2010	04/01/10 ROFIOS COMERCIO DE MAT. ELETRICOS	2.862,50	2.862,50	0,00	2.862,50	39	42,94
000123/2010	04/01/10 ROSALVO ALVES DA SILVA	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	39	54,00
000280/2010	13/01/10 ROSELI DE A. C. REFRIGERACOES - ME	950,00	950,00	0,00	950,00	39	14,25
001539/2010	02/03/10 S. G. DE OLIVEIRA GRAFICA - ME	1.540,00	1.540,00	77,00	1.540,00	39	23,10
003409/2010	11/05/10 S. G. DE OLIVEIRA GRAFICA - ME	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	39	30,30
003405/2010	11/05/10 S. G. DE OLIVEIRA GRAFICA - ME	1.614,00	1.614,00	0,00	0,00	39	24,21
004155/2010	10/06/10 S. J. CHAVES - ME	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	39	57,75
004161/2010	10/06/10 S. J. CHAVES - ME	1.835,00	1.835,00	0,00	1.835,00	39	27,53
000800/2010	01/02/10 S. J. CHAVES - ME	3.878,80	3.878,80	0,00	3.878,80	39	58,18
002450/2010	06/04/10 S. J. CHAVES - ME	3.111,00	3.111,00	108,89	3.111,00	39	46,67
002451/2010	06/04/10 S. J. CHAVES - ME	1.496,60	1.496,60	0,00	0,00	39	22,45
005012/2010	06/07/10 S. J. CHAVES - ME	2.586,00	2.586,00	0,00	0,00	39	38,79
004153/2010	10/06/10 S. J. CHAVES - ME	1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00	39	25,50
001590/2010	03/03/10 S. J. CHAVES - ME	2.072,00	2.072,00	0,00	2.072,00	39	31,08
001584/2010	03/03/10 S. J. CHAVES - ME	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	39	21,00
000950/2010	09/02/10 S. J. CHAVES - ME	1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00	39	29,25
001596/2010	03/03/10 S. J. CHAVES - ME	1.480,00	1.480,00	51,80	1.480,00	39	22,20
001628/2010	03/03/10 S. J. CHAVES - ME	680,00	680,00	23,80	680,00	39	10,20
005002/2010	06/07/10 S. J. CHAVES - ME	817,20	817,20	0,00	0,00	39	12,26
002436/2010	06/04/10 S. J. CHAVES - ME	3.136,00	3.136,00	109,76	3.136,00	39	47,04
005003/2010	06/07/10 S. J. CHAVES - ME	870,00	870,00	0,00	0,00	39	13,05
000949/2010	09/02/10 S. J. CHAVES - ME	1.470,00	1.470,00	0,00	1.470,00	39	22,05
004998/2010	06/07/10 S. J. CHAVES - ME	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	39	15,90
004997/2010	06/07/10 S. J. CHAVES - ME	740,00	740,00	0,00	0,00	39	11,10
003369/2010	10/05/10 S. J. CHAVES - ME	5.110,00	5.110,00	0,00	0,00	39	76,65
004044/2010	02/06/10 S. J. CHAVES - ME	700,00	700,00	0,00	700,00	39	10,50
003367/2010	10/05/10 S. J. CHAVES - ME	847,00	847,00	0,00	0,00	39	12,71
003372/2010	10/05/10 S. J. CHAVES - ME	1.075,32	1.075,32	0,00	0,00	39	16,13
000959/2010	09/02/10 S. N. TABORDA ME	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00	39	36,00
004063/2010	07/06/10 SAO LUCAS PREST SERV. MED. E ATIV. HOSP. LTDA EPP	219.860,00	43.972,00	0,00	43.972,00	39	659,58
000066/2010	04/01/10 SAO LUCAS PREST SERV. MED. E ATIV. HOSP. LTDA EPP	219.860,00	211.016,00	0,00	211.016,00	39	3.165,24
000065/2010	04/01/10 SAO LUCAS PREST SERV. MED. E ATIV. HOSP. LTDA EPP	141.873,60	131.018,40	0,00	83.727,20	39	1.965,28
004197/2010	11/06/10 SCAR SOM SONORIZACAO E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA	900,00	900,00	0,00	900,00	39	13,50
000943/2010	09/02/10 SCHUMACHER TRANSPORTES LTDA EPP	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	39	90,00
004242/2010	15/06/10 SETA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	39	15,00

002668/2010	20/04/10	SETA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	39	15,00
001819/2010	10/03/10	SILVA FREIRE E VARGAS LTDA EPP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	39	15,00
002355/2010	31/03/10	SISTEMA DE COMUNICACAO DE JUARA LTDA	63.000,00	21.000,00	0,00	0,00	39	315,00
004384/2010	22/06/10	SVS CARDANS E COMERCIO DE PECAS - ME	685,00	685,00	0,00	685,00	39	10,28
000856/2010	03/02/10	TAIAMA PLAZA HOTEL LTDA	1.192,00	1.192,00	0,00	1.192,00	39	17,88
004150/2010	10/06/10	TECNOESTE-MAQ. E EQUIP. LTDA	2.140,00	2.140,00	0,00	2.140,00	39	32,10
003573/2010	19/05/10	TECNOESTE-MAQ. E EQUIP. LTDA	1.655,50	1.655,50	0,00	1.655,50	39	24,83
003301/2010	06/05/10	TELEMED CENTER SERV. DE TELEMEDICINA COM IMPORTATA	731,00	731,00	0,00	731,00	39	10,97
003616/2010	21/05/10	TRANSPORTADORA EXPRESSO JUARA LTDA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	39	17,25
004385/2010	22/06/10	TRANSPORTADORA EXPRESSO JUARA LTDA	1.435,00	1.435,00	0,00	0,00	39	21,53
000496/2010	26/01/10	TRANSPORTADORA EXPRESSO JUARA LTDA	1.960,00	1.960,00	0,00	1.960,00	39	29,40
000654/2010	29/01/10	V. G. DA COSTA TURISMO-ME	1.199,00	1.199,00	0,00	1.199,00	39	17,99
004388/2010	22/06/10	V. G. DA COSTA TURISMO-ME	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	39	27,39
003419/2010	12/05/10	VALDENIR J. DOS SANTOS - ME	5.301,00	5.301,00	265,05	5.301,00	39	79,52
003420/2010	12/05/10	VALDENIR J. DOS SANTOS - ME	898,50	898,50	44,93	898,50	39	13,48
000124/2010	04/01/10	VALDIR ANANIAS	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00	39	34,50
000125/2010	04/01/10	VALMOR DALA COSTA	6.084,00	2.028,00	0,00	2.028,00	39	30,42
000921/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	2.200,00	1.000,00	8,00	400,00	39	15,00
000917/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	9.900,00	4.500,00	36,00	1.800,00	39	67,50
000918/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	8.800,00	4.000,00	32,00	1.600,00	39	60,00
000919/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	8.800,00	4.000,00	32,00	1.600,00	39	60,00
000915/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	2.200,00	1.000,00	0,00	0,00	39	15,00
000914/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	5.500,00	2.500,00	10,00	500,00	39	37,50
000913/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	5.500,00	2.500,00	0,00	0,00	39	37,50
000912/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	8.800,00	4.000,00	0,00	0,00	39	60,00
000911/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	16.500,00	7.500,00	60,00	3.000,00	39	112,50
000920/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	2.750,00	1.250,00	5,00	250,00	39	18,75
000916/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	2.200,00	1.000,00	0,00	0,00	39	15,00
000922/2010	05/02/10	VANDERLEI ANTONIO BOTTON-ME	6.600,00	3.000,00	12,00	600,00	39	45,00
000349/2010	19/01/10	VANNELIS DA SILVA - ME	3.110,00	3.110,00	0,00	3.110,00	39	46,65
004095/2010	08/06/10	VERA A. C. GRANDE COMERCIO E SERVICOS - ME	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	39	18,00
000126/2010	04/01/10	VERA LUCIA MORAES	3.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00	39	51,00
003328/2010	07/05/10	VIACAO ELDORADO LTDA	880,00	880,00	0,00	880,00	39	13,20
001558/2010	03/03/10	VIACAO ELDORADO LTDA	2.310,00	2.310,00	0,00	2.310,00	39	34,65
001930/2010	17/03/10	VIACAO ELDORADO LTDA	880,00	880,00	0,00	880,00	39	13,20
005023/2010	07/07/10	VIACAO ELDORADO LTDA	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	39	16,50
002568/2010	13/04/10	VIACAO ELDORADO LTDA	1.540,00	1.540,00	0,00	1.540,00	39	23,10
002810/2010	28/04/10	VIACAO ELDORADO LTDA	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	39	33,00
001148/2010	22/02/10	VIACAO ELDORADO LTDA	880,00	880,00	0,00	880,00	39	13,20
003681/2010	25/05/10	VICTOR HUGO MACHADO DE LIMA	2.940,00	2.940,00	0,00	0,00	39	44,10

000440/2010	25/01/10	W. G. KOHLER	CIALTDA- EPP	1.570,00	1.570,00	0,00	1.570,00	39	23,55
005221/2010	15/07/10	W. G. KOHLER	CIALTDA- EPP	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	39	22,50
002699/2010	22/04/10	W. G. KOHLER	CIALTDA- EPP	2.775,00	2.775,00	138,75	2.775,00	39	41,63
001739/2010	08/03/10	W. G. KOHLER	CIALTDA- EPP	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	39	27,00
001759/2010	08/03/10	W. G. KOHLER	CIALTDA- EPP	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	39	33,00
005384/2010	28/07/10	W. S. CAVALLARI		1.584,00	1.584,00	0,00	0,00	39	23,76
TOTAL				6.850.455,19	3.760.055,06	6.251,93	3.218.651,35		54.049,50

Anexo II - FRACIONAMENTO DE DESPESAS

- **001) - Credor: 08.731.417/0001-36 ADILSON DA SILVA LOUZADA**

Valor: R\$18.706,50

Descrição do Objeto: VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS - 3.3.90.39.99

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
000301/2010	15/1/2010	ADILSON DA SILVA LOUZADA	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
000308/2010	15/1/2010	ADILSON DA SILVA LOUZADA	3.334,00	3.334,00	0,00	3.334,00
001289/2010	26/2/2010	ADILSON DA SILVA LOUZADA	6.790,00	6.790,00	0,00	6.790,00
001306/2010	26/2/2010	ADILSON DA SILVA LOUZADA	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
001660/2010	4/3/2010	ADILSON DA SILVA LOUZADA	3.380,00	3.380,00	0,00	3.380,00
004117/2010	9/6/2010	ADILSON DA SILVA LOUZADA	580,00	580,00	0,00	0,00
005204/2010	14/7/2010	ADILSON DA SILVA LOUZADA	1.522,50	1.522,50	0,00	1.522,50
TOTAL			18.706,50	18.706,50	0,00	18.126,50

- **002) - Credor: 02.192.932/0001-09 ADILVAN COM. E DISTRIBUICAO LTDA**

Valor: R\$11.975,53

Descrição do Objeto: VLR. REF. AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
001630/2010	3/3/2010	ADILVAN COM. E DISTRIBUICAO LTDA	3.621,25	3.621,25	0,00	3.621,25
001772/2010	9/3/2010	ADILVAN COM. E DISTRIBUICAO	2.569,18	2.569,18	0,00	2.569,18

		LTDA					
		ADILVAN COM. E DISTRIBUICAO					
002025/2010	24/3/2010	LTDA	5.785,10	5.785,10	0,00	0,00	
TOTAL			11.975,53	11.975,53	0,00	6.190,43	

• **003) - Credor: ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA**

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
001134/2010	19/2/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	411,50	411,50	0,00	411,50
001264/2010	25/2/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	593,32	593,32	0,00	593,32
001659/2010	4/3/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	5.076,80	5.076,80	0,00	5.076,80
001710/2010	5/3/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	411,00	411,00	0,00	411,00
002533/2010	12/4/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	6.390,00	6.390,00	0,00	6.390,00
002724/2010	23/4/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	676,00	676,00	0,00	676,00
003309/2010	6/5/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	2.870,00	2.870,00	0,00	2.870,00
003383/2010	10/5/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	4.730,75	4.730,75	0,00	4.730,75
003386/2010	10/5/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	96,12	96,12	0,00	96,12
004200/2010	11/6/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	742,00	742,00	0,00	742,00
004334/2010	18/6/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	5.916,25	5.916,25	0,00	5.916,25
005029/2010	7/7/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	2.178,86	2.178,86	0,00	2.178,86
005197/2010	14/7/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	1.343,75	1.343,75	0,00	0,00
005198/2010	14/7/2010	ADURRA COML.DE PROD.MED.HOSPIT.LTDA	325,00	325,00	0,00	0,00
TOTAL			31.761,35	31.761,35	0,00	30092,6

• **004) - Credor: ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA**

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
001227/2010	23/2/2010	ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA	7.998,00	7.998,00	0,00	7.998,00
001669/2010	4/3/2010	ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA	7.282,55	7.282,55	0,00	7.282,55
004749/2010	1/7/2010	ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA	7.396,14	7.396,14	0,00	0,00

TOTAL	22.676,69	22.676,69	0,00	15.280,55
--------------	------------------	------------------	-------------	------------------

• **005) - Credor: HERMOM HOSPITALAR LTDA**

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
002613/2010	16/4/2010	HERMOM HOSPITALAR LTDA	4.235,07	4.235,07	0,00	4.235,07
002788/2010	27/4/2010	HERMOM HOSPITALAR LTDA	983,75	983,75	0,00	983,75
003342/2010	7/5/2010	HERMOM HOSPITALAR LTDA	3.259,70	3.259,70	0,00	3.259,70
003461/2010	13/5/2010	HERMOM HOSPITALAR LTDA	3.009,00	3.009,00	0,00	3.009,00
004717/2010	30/6/2010	HERMOM HOSPITALAR LTDA	5.940,67	5.940,67	0,00	0,00
004718/2010	30/6/2010	HERMOM HOSPITALAR LTDA	443,56	443,56	0,00	0,00
004769/2010	5/7/2010	HERMOM HOSPITALAR LTDA	6.867,48	6.867,48	0,00	0,00
005122/2010	9/7/2010	HERMOM HOSPITALAR LTDA	1.128,28	1.128,28	0,00	0,00
TOTAL			25.867,51	25.867,51	0,00	11.487,52

• **006) - Credor: 08.580.826/0001-89 ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO - ME**

Valor: R\$19.897,00

Descrição do Objeto: . AQUISICAO DE KITS DE MATERIAIS P/ REALIZACAO DE EXAMES

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
000672/2010	29/01/2010	ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO - ME	610,00	610,00	0,00	610,00
001101/2010	18/02/2010	ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO - ME	4.474,00	4.474,00	0,00	4.474,00
003449/2010	13/05/2010	ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO - ME	5.130,00	5.130,00	0,00	5.130,00
004356/2010	21/06/2010	ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO - ME	4.905,00	4.905,00	0,00	4.905,00
005402/2010	29/07/2010	ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO - ME	4.778,00	4.778,00	0,00	4.778,00
TOTAL			19.897,00	19.897,00	0,00	19.897,00

• **007) - Credor: 01.688.200/0001-41 AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA – ME**

• **Valor:** R\$15.682,00

• **Descrição do Objeto:** VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
000480/2010	26/01/2010	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	2.712,00	2.712,00	135,60	2.712,00
002689/2010	22/04/2010	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	3.200,00	3.200,00	160,00	3.200,00
003594/2010	20/05/2010	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	4.750,00	4.750,00	237,50	4.750,00
004187/2010	11/06/2010	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	1.690,00	1.690,00	84,50	1.690,00
004545/2010	30/06/2010	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	1.680,00	1.680,00	0,00	1.680,00
005418/2010	29/07/2010	AUTO MECANICA SAO MIGUEL LTDA - ME	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00
TOTAL			15.682,00	15.682,00	617,60	14.032,00

• **008) - Credor:** 09.077.866/0001-75 AUTO POSTO DOIS MOLEK LTDA - EPP

Valor: R\$10.315,81

Descrição do Objeto: AQUISICAO DE OLEO DIESE

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
000275/2010	13/01/2010	AUTO POSTO DOIS MOLEK LTDA - EPP	1.624,62	1.624,62	0,00	1.624,62
000396/2010	21/01/2010	AUTO POSTO DOIS MOLEK LTDA - EPP	1.286,90	1.286,90	0,00	1.286,90
001161/2010	22/02/2010	AUTO POSTO DOIS MOLEK LTDA - EPP	404,29	404,29	0,00	404,29
003511/2010	17/05/2010	AUTO POSTO DOIS MOLEK LTDA - EPP	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL			10.315,81	10.315,81	0,00	10.315,81

• **009) - Credor:** 04.213.071/0001-23 BERNARDI E JUCOSKI LTDA

Valor: R\$27.239,00

Descrição do Objeto: VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
000383/2010	20/01/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	90,00	90,00	4,50	90,00
000382/2010	20/01/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	90,00	90,00	0,00	90,00
001104/2010	18/02/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00

001105/2010	18/02/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	6.239,00	6.239,00	0,00	6.239,00
001656/2010	04/03/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
001666/2010	04/03/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	285,00	285,00	0,00	0,00
001667/2010	04/03/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	30,00	30,00	0,00	0,00
002576/2010	14/04/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	406,00	406,00	0,00	406,00
002577/2010	14/04/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	385,00	385,00	19,25	385,00
002575/2010	14/04/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	180,00	180,00	9,00	180,00
002574/2010	14/04/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	830,00	830,00	0,00	830,00
002723/2010	23/04/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	2.280,00	2.280,00	114,00	2.280,00
002883/2010	29/04/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	258,00	258,00	0,00	258,00
002884/2010	29/04/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	190,00	190,00	9,50	190,00
003586/2010	20/05/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	3.218,00	3.218,00	0,00	3.218,00
003587/2010	20/05/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	3.687,00	3.687,00	184,35	3.687,00
003748/2010	28/05/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	556,00	556,00	0,00	0,00
003749/2010	28/05/2010	BERNARDI E JUCOSKI LTDA	115,00	115,00	0,00	0,00
TOTAL			27.239,00	27.239,00	340,60	26.253,00

• **010) - Credor: 00.884.171/0001-20 CORUJAO FUNIL.E PINT.DE VEIC.LTDA**

Valor: R\$8.700,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO: VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE FUNILARIA

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
002809/2010	28/4/2010	CORUJAO FUNIL.E PINT.DE VEIC.LTDA	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
003332/2010	7/5/2010	CORUJAO FUNIL.E PINT.DE VEIC.LTDA	5.000,00	5.000,00	250,00	5.000,00
005306/2010	21/7/2010	CORUJAO FUNIL.E PINT.DE VEIC.LTDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
TOTAL			8.700,00	8.700,00	250,00	7.200,00

• **011) - Credor: 09.455.529/0001-74 D. P. NOGUEIRA - ME**

Valor: R\$13.093,39

Descrição do Objeto: Aquisição de material permanente

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago	Elemento de despesa
000111/2010	4/1/2010	D. P. NOGUEIRA - ME	1.316,37	1.316,37	0,00	1.316,37	52
000103/2010	4/1/2010	D. P. NOGUEIRA - ME	610,66	610,66	0,00	610,66	52
000230/2010	8/1/2010	D. P. NOGUEIRA - ME	1.899,32	1.899,32	0,00	1.899,32	52
000270/2010	12/1/2010	D. P. NOGUEIRA - ME	1.305,72	1.305,72	0,00	1.305,72	52

000297/2010	14/1/2010	D. P. NOGUEIRA - ME	3.639,56	3.639,56	0,00	3.639,56	52
000298/2010	14/1/2010	D. P. NOGUEIRA - ME	652,86	652,86	0,00	652,86	52
001290/2010	26/2/2010	D. P. NOGUEIRA - ME	750,00	750,00	0,00	750,00	52
002756/2010	26/4/2010	D. P. NOGUEIRA - ME	272,00	272,00	0,00	0,00	52
TOTAL			10.446,49	10.446,49	0,00	10.174,49	

- **012) - Credor: 00.691.555/0001-27 DECIO CAMARGO PROD. E EQUIP. LABORATORIAIS LTDA**

Valor: R\$9.954,95

Descrição do Objeto: VLR. REF. AQUISICAO DE KITS P/ REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago	Elemento de despesa
001100/2010	18/2/2010	DECIO CAMARGO PROD. E EQUIP. LABORATORIAIS LTDA	4.170,00	4.170,00	0,00	4.170,00	30
005216/2010	15/7/2010	DECIO CAMARGO PROD. E EQUIP. LABORATORIAIS LTDA	5.784,95	5.784,95	0,00	5.784,95	30
TOTAL			9.954,95	9.954,95	0,00	9.954,95	

=====

Anexo III – Encaminhamento das informações das Licitações ao APLIC

Nº do Processo	Código	Descrição	Data de Abertura	Data do envio ao TCE/MT
00000000002/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	26/01/2010	11/02/2010
00000000002/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	04/01/2010	11/02/2010
00000000001/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	04/01/2010	11/02/2010
00000000001/2010	1	Convite para compras e serviços	13/01/2010	11/02/2010
00000000001/2010	1	Convite para compras e serviços	22/01/2010	11/02/2010
00000000001/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	25/01/2010	11/02/2010
00000000005/2010	1	Convite para compras e serviços	04/02/2010	10/03/2010
00000000004/2010	1	Convite para compras e serviços	04/02/2010	10/03/2010
00000000003/2010	1	Convite para compras e serviços	25/01/2010	10/03/2010
00000000002/2010	1	Convite para compras e serviços	22/01/2010	10/03/2010
00000000005/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	12/02/2010	11/03/2010

00000000003/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	11/02/2010	11/03/2010
00000000004/2010	1	Convite para compras e serviços	18/02/2010	11/03/2010
00000000005/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	08/03/2010	11/03/2010
00000000005/2010	1	Convite para compras e serviços	12/02/2010	11/03/2010
00000000003/2010	1	Convite para compras e serviços	02/02/2010	11/03/2010
00000000001/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/02/2010	11/03/2010
00000000002/2010	1	Convite para compras e serviços	02/02/2010	11/03/2010
00000000001/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	29/01/2010	11/03/2010
00000000003/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	26/01/2010	11/03/2010
00000000006/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	18/02/2010	18/05/2010
00000000002/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	17/02/2010	18/05/2010
00000000006/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	12/03/2010	18/05/2010
00000000002/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	12/02/2010	18/05/2010
00000000007/2010	1	Convite para compras e serviços	05/03/2010	20/05/2010
00000000007/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	06/05/2010	20/05/2010
00000000006/2010	1	Convite para compras e serviços	05/03/2010	20/05/2010
00000000006/2010	1	Convite para compras e serviços	26/02/2010	20/05/2010
00000000007/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	23/02/2010	20/05/2010
00000000007/2010	1	Convite para compras e serviços	26/02/2010	20/05/2010
00000000006/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/03/2010	24/05/2010
00000000008/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	28/03/2010	24/05/2010
00000000003/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	24/05/2010
00000000004/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	24/05/2010
00000000005/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	24/05/2010
00000000006/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	24/05/2010
00000000008/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	01/03/2010	24/05/2010
00000000004/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/03/2010	24/05/2010
00000000005/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/03/2010	24/05/2010
00000000003/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/03/2010	24/05/2010
00000000008/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	25/05/2010
00000000007/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/03/2010	25/05/2010
00000000008/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/03/2010	25/05/2010
00000000007/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	25/05/2010
00000000001/2010	5	Concorrência para compras e serviços	10/02/2010	26/05/2010
00000000001/2010	5	Concorrência para compras e serviços	06/01/2010	26/05/2010
00000000001/2010	13	Pregão Eletrônico	08/02/2010	31/05/2010
00000000001/2010	13	Pregão Eletrônico	08/03/2010	31/05/2010
00000000009/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/03/2010	31/05/2010
00000000009/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	31/05/2010
00000000010/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	31/05/2010
00000000010/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/03/2010	31/05/2010

00000000011/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	01/06/2010
00000000011/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	02/03/2010	01/06/2010
00000000009/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	29/03/2010	07/06/2010
00000000012/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	09/03/2010	07/06/2010
00000000012/2010	9	Inexigibilidade de Licitação	05/03/2010	07/06/2010
00000000009/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	05/03/2010	07/06/2010
00000000008/2010	1	Convite para compras e serviços	29/03/2010	08/06/2010
00000000010/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	31/03/2010	08/06/2010
00000000011/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	31/03/2010	08/06/2010
00000000011/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	15/03/2010	08/06/2010
00000000010/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	10/03/2010	08/06/2010
00000000008/2010	1	Convite para compras e serviços	18/03/2010	08/06/2010
00000000009/2010	1	Convite para compras e serviços	11/05/2010	09/06/2010
00000000009/2010	1	Convite para compras e serviços	03/05/2010	09/06/2010
00000000003/2010	12	Pregão Presencial	12/04/2010	09/06/2010
00000000012/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	28/04/2010	09/06/2010
00000000002/2010	12	Pregão Presencial	26/03/2010	09/06/2010
00000000012/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	06/04/2010	09/06/2010
00000000002/2010	12	Pregão Presencial	08/04/2010	09/06/2010
00000000003/2010	12	Pregão Presencial	31/03/2010	09/06/2010
00000000011/2010	1	Convite para compras e serviços	24/05/2010	11/06/2010
00000000011/2010	1	Convite para compras e serviços	13/05/2010	11/06/2010
00000000004/2010	12	Pregão Presencial	06/05/2010	01/07/2010
00000000010/2010	1	Convite para compras e serviços	17/05/2010	01/07/2010
00000000005/2010	12	Pregão Presencial	18/05/2010	01/07/2010
00000000005/2010	12	Pregão Presencial	07/06/2010	01/07/2010
00000000010/2010	1	Convite para compras e serviços	05/05/2010	01/07/2010
00000000004/2010	12	Pregão Presencial	24/05/2010	01/07/2010
00000000012/2010	2	Convite para obras e serviços de engenharia	31/05/2010	05/07/2010
00000000015/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	15/06/2010	05/07/2010
00000000014/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	15/06/2010	05/07/2010
00000000014/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	20/05/2010	05/07/2010
00000000015/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	20/05/2010	05/07/2010
00000000012/2010	2	Convite para obras e serviços de engenharia	19/05/2010	05/07/2010
00000000013/2010	1	Convite para compras e serviços	08/06/2010	06/07/2010
00000000016/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	15/06/2010	06/07/2010
00000000014/2010	1	Convite para compras e serviços	08/06/2010	06/07/2010
00000000014/2010	1	Convite para compras e serviços	26/05/2010	06/07/2010
00000000013/2010	1	Convite para compras e serviços	26/05/2010	06/07/2010
00000000016/2010	4	Tomada de preço p/obras e serviços de	20/05/2010	06/07/2010

		engenharia		
00000000015/2010	1	Convite para compras e serviços	16/06/2010	28/07/2010
00000000015/2010	1	Convite para compras e serviços	02/06/2010	28/07/2010
00000000017/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	10/06/2010	04/08/2010
00000000018/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	14/06/2010	04/08/2010
00000000017/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	05/07/2010	04/08/2010
00000000018/2010	3	Tomada de preço para compras e serviços	07/07/2010	04/08/2010
00000000006/2010	12	Pregão Presencial	24/06/2010	05/08/2010
00000000005/2010	6	Concorrência para obras e serviços de engenharia	23/06/2010	05/08/2010
00000000006/2010	12	Pregão Presencial	05/07/2010	05/08/2010
00000000005/2010	6	Concorrência para obras e serviços de engenharia	21/05/2010	05/08/2010
00000000006/2010	6	Concorrência para obras e serviços de engenharia	23/06/2010	10/08/2010
00000000016/2010	1	Convite para compras e serviços	16/06/2010	10/08/2010
00000000016/2010	1	Convite para compras e serviços	07/06/2010	10/08/2010
00000000006/2010	6	Concorrência para obras e serviços de engenharia	21/05/2010	10/08/2010
00000000007/2010	12	Pregão Presencial	06/07/2010	08/09/2010
00000000007/2010	12	Pregão Presencial	22/07/2010	08/09/2010

Anexo IV– Contratos de Locação de Imóveis

03/2010	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM REDE ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, PARA FUNCIONAMENTO DO CURSINHO MT PRÉ VESTIBULAR ATÉ 31/12/2010	VALDIR ANANIAS	395/2010 ASSINADO EM 05/03/2010	INEXIGIBILIDADE	11.500,00	SEC. DE EDUCACÃO E CULTURA
04/2010	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM REDE ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB ATÉ 31/12/2010	LUIZ ANTONIO BORGES	396/2010 ASSINADO EM 05/03/2010	INEXIGIBILIDADE	25.000,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05/2010	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, COM REDE ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO JUDÔ EM AÇÃO ATÉ 31/12/2010	ELIZEU BARBOSA DE SOUZA	397/2010 ASSINADO EM 05/03/2010	INEXIGIBILIDADE	8.000,00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
06/2010	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM REDE ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, PARA SER RESIDÊNCIA DO INSTRUCTOR DO TIRO DE GUERRA - TG - 9005 ATÉ 31/12/2010	MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER	398/2010 ASSINADO EM 05/03/2010	INEXIGIBILIDADE	9.000,00	GABINETE DO PREFEITO
07/2010	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL	NELSON KIYOSHI	399/2010	INEXIGIBILIDADE	13.800,00	GABINETE DO

	CONSTRUIDO EM ALVENARIA, COM REDE ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, PARA O FUNCIONAMENTO DO PÓLO DE CONFECCÕES DO VALE DO ARINOS – COOPVEL ATÉ 31/12/2010	KACHIAMA	ASSINADO EM 05/03/2010	DADE		PREFEITO
08/2010	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM REDE ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS ATÉ 31/12/2010	CARMEM ALICE BENOCCI	400/2010 ASSINADO EM 05/03/2010	INEXIGIBILIDADE	10.000,00	SEC. DE SAÚDE
09/2010	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM REDE ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORREA – UNIDADE DE REABILITAÇÃO DE JUARA-MT ATÉ 31/12/2010	VERA LUCIA MORAES	401/2010 ASSINADO EM 05/03/2010	INEXIGIBILIDADE	17.000,00	SEC. DE SAUDE
10/2010	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTRUIDO EM ALVENARIA, COM REDE ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, E CONSELHO TUTELAR ATÉ 31/12/2010	ROSALVO ALVES DA SILVA	402/2010 ASSINADO EM 05/03/2010	INEXIGIBILIDADE	18.000,00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
11/2010	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTRUIDO EM ALVENARIA, COM REDE ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VISA ATÉ 31/12/2010	MAURILIO IZAIAS LAURO	403/2010 ASSINADO EM 05/03/2010	INEXIGIBILIDADE	30.000,00	SEC. DE SAÚDE

=====

Anexo V – Despesas a serem excluídas do índice da Educação

N.E.	Data	Credor	Descrição do Objeto	Valor R\$
243	11.01.2010	V. A PERES-ME	Aquisição de 1.500 kgs de ração de frango para atender os animais da Escola Agrícola Artur Pinoti	1.185,00
3397	11.05.2010	R.V. DOS SANTOS RESTAURANTES-ME	Serviços de fornecimentos de 06 refeições para atender as professoras formadoras do projovem urbano	84,00
2865	29.04.2010	L. Salésio de Luca-me	Serviços de fornecimentos de 60 refeições para atender os Coordenadores da SMEC na semana de formação continuada na Escola Francisco Sampaio	720,00
3356	07.05.2010	Cláudia Suzana Weyl Martins	Prestação de serviços ministrando o curso capacitação treinando a emoção para ser feliz para atender os técnicos e apoio Educacional da Secretaria de Educação	7.990,00
TOTAL				9.979,00

Anexo VI – Despesas a serem excluídas da Saúde do cálculo do índice

N.E.	Data	Credor	Descrição do Objeto	Valor R\$
296	14.01.2010	DETRAN-MT	Licenciamento do veículo KAA 2033	149,01
872	04.02.2010	DETRAN-MT	Prestação de serviços de emissão do certificado de registro e licenciamento de veículo	1.385,96
290	14.01.2010	CRUISER TAXI AEREO LTDA	Uma passagem aérea trecho Juara/Cuiabá para atender a secretaria de saúde sra. Sílvia regina C. Sirena – Sem Laudo Médico	500,00
1649	04.03.2010	Márcio Fábio de Carvalho	Prestação de serviços de 01 reforma e pintura de 01 mesa de madeira, 04 cadeiras e 01 armário de madeira utilizados pelo conselho municipal de saúde	5.000,00
1679	05.03.2010	V. G. Da Costa Turismo-me	01 passagem Juara/Paranorte/Juara para atender a paciente Elina de Souza Montalvan que necessita de avaliação médica conforme encaminhamento	80,00
1976	18.03.2010	Funerária Nova Várzea Grande Ltda	Serviços Funerários In Memoriam do RN KAUÁ VINICIUS	300,00
2196	31.03.2010	Clube Aerodesportivo Asas de Juara	Serviços de Locação de Aeronave trecho Juara/Cuiabá para atender a paciente	18.500,00
9142	27/11/09	Clube aerodesportivo de Juara	Condução paciente Carla R. Da Silva	3500
TOTAL				29.414,97

Anexo VII - DEMONSTRATIVO SALDO DEVEDOR INSS

<u>MÊS/ANO</u>	<u>BRUTO PATRONAL</u>	<u>SALÁRIO FAMILIA</u>	<u>SALÁRIO MATERNIDADE</u>	<u>LÍQUIDO PATRONAL</u>	<u>SERVIDOR</u>	<u>TOTAL SALDO DEVEDOR</u>
MAIO/2009	80.588,74	4.785,18	-----	75.803,56	31.283,83	107.087,39
JUNHO/2009	83.391,99	4.862,16	-----	78.529,83	32.452,03	110.981,86
JULHO/2009	86.082,09	4.779,34	-----	81.302,75	33.598,95	114.901,70
AGOSTO/2009	86.711,81	4.227,06	-----	82.484,75	33.630,56	116.115,31
SET/2009	86.479,97	4.227,06	-----	82.252,91	33.125,26	115.378,17
OUT/2009	83.365,13	4.064,34	-----	79.300,79	32.776,61	112.077,40
NOV/2009	79.341,99	3.851,48	-----	75.490,51	31.023,12	106.513,63
DEZ./2009	164.571,37	4.399,66	-----	160.171,71	72.116,81	232.288,52
JANEIRO/2010	56.452,79	2.416,80	299,36	53.736,63	21.625,01	75.361,64
FEV./2010	74.590,64	4.445,49	898,09	69.247,06	29.100,73	98.347,79
MARÇO/2010	86.904,24	4.232,53	1.807,53	80.864,18	34.267,84	115.132,02
ABRIL/2010	87.331,33	4.227,57	2.847,16	80.256,60	33.926,93	114.183,53
MAIO/2010	89.221,34	4.262,86	2.547,80	82.410,68	33.483,47	115.894,15
JUNHO/2010	91.084,19	4.325,39	3.372,75	83.386,05	34.073,12	117.459,17
TOTAL	1.236.117,62	59.106,92	11.772,69	1.165.238,01	486.484,27	1.651.722,28

=====

Anexo VIII – Saldo Devedor para com a Previdência Própria

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREFEITURA - JUARA											
Mês	VALOR DEVIDO				VALOR PAGO			CRÉDITO	SALDO DEVEDOR		
	SEGURADO	PATRONAL	JUROS	TOTAL	SEGURADO	PATRONAL	TOTAL		SEGURADO	PATRONAL	TOTAL
OUT/09	R\$ 93.709,01	R\$ 93.712,11	R\$ -	R\$ 187.421,12	R\$ 22.690,78	R\$ 19.408,07	R\$ 42.098,85	R\$ 3.210,54	R\$ 71.018,23	R\$ 71.093,50	R\$ 142.111,73
NOV/09	R\$ 92.829,64	R\$ 92.832,68	R\$ -	R\$ 185.662,32	R\$ 23.396,38	R\$ 20.014,65	R\$ 43.411,03	R\$ 3.115,48	R\$ 69.433,26	R\$ 69.702,55	R\$ 139.135,81
DEZ/09	R\$ 95.144,65	R\$ 95.147,70	R\$ -	R\$ 190.292,35	R\$ 22.149,6	R\$ 19.233,92	R\$ 41.383,55	R\$ 2.907,28	R\$ 72.995,02	R\$ 73.006,50	R\$ 146.001,52

					3						
JAN/10	R\$ 94.112,99	R\$ 94.115,42	R\$ -	R\$ 188.228,41	R\$ 25.020,90	R\$ 22.181,22	R\$ 47.202,12	R\$ 3.762,70	R\$ 69.092,09	R\$ 68.171,50	R\$ 137.263,59
FEV/10	R\$ 96.929,01	R\$ 96.931,57	R\$ 1.072,61	R\$ 194.933,19	R\$ 23.888,69	R\$ 20.854,21	R\$ 44.742,90	R\$ 3.477,94	R\$ 73.040,32	R\$ 73.672,03	R\$ 146.712,35
MAR/10	R\$ 97.393,52	R\$ 97.396,36	R\$ 685,26	R\$ 195.475,14	R\$ 24.808,56	R\$ 21.822,50	R\$ 46.631,06	R\$ 3.477,94	R\$ 72.584,96	R\$ 72.781,18	R\$ 145.366,14
ABR/10	R\$ 96.772,81	R\$ 96.775,59	R\$ 262,96	R\$ 193.811,36	R\$ 11.754,58	R\$ 34.350,48	R\$ 46.105,06	R\$ 3.461,84	R\$ 85.018,23	R\$ 59.226,23	R\$ 144.244,46
MA/10	R\$ 102.087,10	R\$ 102.090,19	R\$ -	R\$ 204.177,29	R\$ 3.157,11	R\$ -	R\$ 3.157,11	R\$ 3.390,04	R\$ 98.929,99	R\$ 98.700,15	R\$ 197.630,14
JUN/10	R\$ 100.297,70	R\$ 100.300,33	R\$ -	R\$ 200.598,03	R\$ 2.793,05	R\$ -	R\$ 2.793,05	R\$ 2.837,19	R\$ 97.504,65	R\$ 97.463,14	R\$ 194.967,79
	R\$ 869.276,43	R\$ 869.301,95	R\$ 2.020,83	R\$ 1.740.599,21	R\$ 159.659,68	R\$ 157.865,05	R\$ 317.524,73	R\$ 29.640,95	R\$ 709.616,75	R\$ 683.816,78	R\$ 1.393.433,53

ANEXO IX - RELAÇÃO DOS CONVENIOS FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS

Convênio	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS	37.857,00	966/2010	09/02/2010 À 31/12/2010
001/2010	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DE RUAS - AAMOR	800,00	112/2010	04/01/2010 À 31/12/2010
002/2010	10º COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA DE JUARA	2.500,00	115/2010	04/01/2010 À 31/12/2010
003/2010	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE JUARA	2.500,00	113/2010	04/01/2010 À 31/12/2010
004/2010	SOCIEDADE PESTALOZZI JUARA	4.000,00	114/2010	04/01/2010 À 31/12/2010
005/2010	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE PARANORTE - AMPRUP	15.000,00	891/2010	04/02/2010 À 31/12/2010
006/2010	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO DISTRITO DE CATUAI - APROMOCA	2.000,00	923/2010	05/02/2010 À 31/12/2010
007/2010	ADEJU - ASSOC DOS DEFICIENTES DE JUARA	1.000,00	2687/2010	22/04/2010 À 31/12/2010
008/2010	ACAIM - ASSOC COMUNITARIA DA ALDEIA INDIGENA MAYROB	510,00	2688/2010	22/04/2010 À 31/12/2010
009/2010	AAPI - ASSOC DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE JUARA	300,00	3384/2010	10/05/2010 À 31/12/2010
010/2010	ASSOPLAN - ASSOC DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PLANALTO	20.000,00	3254/2010	03/05/2010 À 31/12/2010
Total.....R\$		86.467,00		



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

=====